



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.966

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Outubro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.290 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3813/3814/3815/3822/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.000.000,00** (dezesete milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	272	2.000.000,00
10.302.5154.4066.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE JOÃO PESSOA	3390	110	11.500.000,00
10.302.5154.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	272	3.000.000,00
10.302.5154.4833.0280- MANUTENÇÃO DA UPB DE CAJAZEIRAS	3390	272	500.000,00
TOTAL			17.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.2950.0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	272	3.000.000,00
	3390	272	2.500.000,00
10.302.5154.4052.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390	110	1.500.000,00
10.302.5154.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE PATOS	3390	110	1.000.000,00
10.302.5154.4063.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	110	1.000.000,00
10.302.5154.4065.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	110	2.500.000,00
10.302.5154.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	110	2.500.000,00
10.302.5154.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL	3390	110	1.000.000,00
10.302.5154.4774.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390	110	1.000.000,00
10.302.5154.4775.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE QUEIMADAS	3390	110	1.000.000,00
TOTAL			17.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.291 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3851/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	4490.52	100	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

FÁBIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.292 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3858/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	350.000,00
TOTAL			350.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.293 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3867/3869/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	101	750.000,00
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390	100	400.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	101	750.000,00
28.846.0000.0752.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA	4590	100	400.000,00
TOTAL			1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 36.294 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3607/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4694.0287- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490	179	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390	179	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.295 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3870/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.296 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3826/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 79.596,00** (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,
MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	79.596,00
TOTAL			79.596,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS,
MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	79.596,00
TOTAL			79.596,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.297 de 26 de outubro de 2015**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3850/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	102	100.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.49	102	100.000,00 650.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.4410.0287- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	102	350.000,00
26.782.5027.4468.0287- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	102	500.000,00
TOTAL			850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.298 de 26 de outubro de 2015**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3785/3818/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.818.564,44** (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0731.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3390.01	270	4.000.000,00
09.272.0002.0745.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	101	2.000.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.98	270	818.564,44
TOTAL			6.818.564,44

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002.0702.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.03 3390.01	101 270	2.000.000,00 4.000.000,00
09.272.0002.0724.0287- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3390.01	270	818.564,44
TOTAL			6.818.564,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.299 de 26 de outubro de 2015**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3738/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 538.000,00** (quinhentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	112	300.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391.92	112	238.000,00
TOTAL			538.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

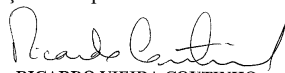
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033.1364.0274- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	112	300.000,00

12.366.5033.4501.0274- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	3390.36	112	5.000,00
	3390.39	112	18.000,00
12.392.5033.4504.0274- ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.04	112	45.000,00
	3390.30	112	20.000,00
	3390.36	112	30.000,00
	4490.52	112	120.000,00
TOTAL			538.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.300 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3684/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

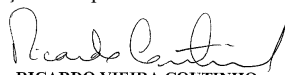
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.5176.4538.0287- FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	3390	272	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2014, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA, em relação aos recursos transferidos através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.301 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3739/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	272	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	272	29.000,00
TOTAL			29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.302 de 26 de outubro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3821/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	40.000,00
03.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390	100	10.000,00
03.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	100	50.000,00
TOTAL			100.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	30.000,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	100	70.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de outubro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 3.819

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **RITA DE FÁTIMA MEDEIROS SOUSA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão Gerente Operacional de Serviços da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.820

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO**, matrícula nº 174.781-9, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.821

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 3.822

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JORGE AUGUSTO SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.823

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ALLYSON WAYNE COSTA DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.824

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO**, matrícula nº 174.323-6, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.825

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **LUCAS MAIA LEITE PAIVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.826

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FRANCISCO CAVALCANTE DE AZEVEDO NETO**, matrícula nº 163.599-9, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.827

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **RODRIGO DE SOUSA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.828

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA** matrícula nº 77.397-2, do cargo em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.829

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear **KARINE DE LIMA VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.830

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto de Delegacia Especializada, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.831

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANACELIA FREIRE FERREIRA**, matrícula nº 156.576-1, do cargo em comissão de Secretário do Delegado Geral Adjunto, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.832

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear **ANNE CRISTHINE MENDES PALMEIRA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Delegado Geral Adjunto, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.833

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ZAIRA GIZELLE DE SOUSA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.834

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

RESOLVE nomear **LUCIANO ALVES FARIAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 3.835

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANDREZZA TARGINO DE ARRUDA PINTO**, matrícula nº 170.736-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Modernização da Gestão, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.836

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **WAGNER CHAVES VIANA**, matrícula nº 182.884-3, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Modernização, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.837

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **LUCIA MILENA GOMES MIRANDA**, matrícula nº 167024-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.838

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **WAGNER CHAVES VIANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.839

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **VINICIUS DE VASCONCELOS ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas Integrados de Informação e Normatização, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.840

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,



R E S O L V E nomear **ARLINDO FRANCISCO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 3.841

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO PINTO JUNIOR**, matrícula nº 183.465-7, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.842

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.843

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ FERREIRA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 182.670-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.844

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ILDEMAR SILVA BARROS DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 3.845

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro de Souza Cordão	158.890-7	Diretor da EEEF PROF. ITAN PEREIRA	CDE-7
Drailton Charles Batista Guedes	159.766-3	Vice-Diretor da EEEF PROF. ITAN PEREIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 3.846

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro de Souza	Diretor da EEEF PROF. ITAN PEREIRA	CDE-7
Claudia das Neves Ferreira	Vice-Diretor da EEEF PROF. ITAN PEREIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 3.847

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E nomear **GERSON AIRES COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.848

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IARLEY ARAÚJO DO NASCIMENTO**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF SÃO JUDAS TADEU, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.849

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MONICA TRINDADE**, matrícula nº 180.188-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.850

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KELLY PATRICIA BEZERRA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.851

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ILMA DE MIRANDA VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.852

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIANA DE MELO SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, no Município de Cabedelo, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.853

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 92.190-4, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.854

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.506 de 13 de outubro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CARLA VALERIA FERREIRA TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-2

Ato Governamental nº 3.855

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Monteiro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Dezire Lúcia Galdino	Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	1327445	CDE-7
Maria Sonia Torres Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	714810	CVE-7
Maria de Fátima Cavalcante Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	1430882	CVE-7

Ato Governamental nº 3.856

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dezire Lúcia Galdino	Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CDE-7
Maria Sonia Torres Alves	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7
Ana Ferreira de Brito	Vice-Diretor da EEEIEF MIGUEL SANTA CRUZ	CVE-7

Ato Governamental nº 3.857

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Cuité, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
José Euflavio da Silva	Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	1464701	CDE-9
Alessandra Franci Xavier Silva	Vice-Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	1371886	CVE-9

Ato Governamental nº 3.858

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cuité, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Euflavio da Silva	Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CDE-9
Alessandra Franci Xavier Silva	Vice-Diretor da EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CVE-9

Ato Governamental nº 3.859

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Catole do Rocha, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Patricia Barreto Targino	1587820	Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CDE-5
Jacira Dutra Diniz Andrade	838977	Vice-Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CVE-5

Ato Governamental nº 3.860

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Catolé do Rocha, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Patricia Barreto Targino	Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CDE-9
Jacira Dutra Diniz Andrade	Vice-Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CVE-9

Ato Governamental nº 3.861

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Monteiro, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Aparecida Gomes de Lima	Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	1327496	CDE-5
Lécia Pinto Ferreira de Moraes	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	1571184	CVE-5
Sineide Maria da Silva Lima	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	1443879	CVE-5

Ato Governamental nº 3.862

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Monteiro, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Aparecida Gomes de Lima	Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CDE-5
Lécia Pinto Ferreira de Moraes	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5
Sineide Maria da Silva Lima	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LEITE DE SOUSA	CVE-5

Ato Governamental nº 3.863

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Catole do Rocha, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Laercio de Araújo Silva	1577999	Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CDE-5
João Ribeiro da Nóbrega Neto	1464361	Vice-Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CVE-5
Paulo Sales dos Santos	1437631	Vice-Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CVE-5

Ato Governamental nº 3.864

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Catolé do Rocha, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Gildevan da Silva Dantas	Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CDE-5
Jose Clementino Neto	Vice-Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CVE-5
Paulo Sales dos Santos	Vice-Diretor da EEEFM OBDÚLIA DANTAS	CVE-5

Ato Governamental nº 3.865

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA DAS GRACAS MARQUES DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO, no Município de Sousa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.866

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ROSANGELA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 84.736-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFA. CONCITA BARROS, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.867

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CARLOS ALBERTO EVARISTO PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF PROFA. CONCITA BARROS, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.868

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **JOSEILTON AMARAL DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROF. PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.869

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **EDVIRGENS LINO DE ARAUJO**, matrícula nº 84.736-4,



do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.870

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SERGIO RICARDO VEIGA REGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.871

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 837415, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.872

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ROSEANE ROCHA BENICIO COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.873

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **THIAGO DE LACERDA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 3.874

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MICAELE DO NASCIMENTO ABREU**, nomeado para o cargo de Assessor Técnico de Subgerência Regional de Atendimento do Procon, através do AG 3729, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de outubro de 2015.

Ato Governamental nº 3.875

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **LIVIO AUGUSTO VIEIRA PESSOA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Subgerência Regional de Atendimento do Procon, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON.

Ato Governamental nº 3.876

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **MARILIA MEDEIROS DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 3.877

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ISRAEL MARTINS DE ANDRADE**, matrícula nº 181.051-1, do cargo em comissão de Supervisor da Oitava Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado de Saúde.

Ato Governamental nº 3.878

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JUCIVANIA PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Oitava Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.879

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **EUDA FABIANA BURITI DOS SANTOS**, matrícula nº 169.500-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.880

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **PABLO BERTANDES LIMA DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ações Estratégicas e Especiais do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.881

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARISA TORRES DE MOURA AGRA** matrícula nº 164.297-9, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.882

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO**, matrícula nº 161.833-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.883

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ARIOSVAN DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 180.489-8, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.884

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GLAYTON ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 180.210-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.885

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSE ARAGONES CORREIA DE BRITO** matrícula nº 183.095-3, do cargo em comissão de Articulador Regional da 5ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 3.886

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELUSIMAR RUFINO FERREIRA JUNIOR**, Matrícula nº 181.767-1, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Wenceslau Lopes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.887

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LIANA MAIA SERAFIN**, Matrícula nº 182.921-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Oitava Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.888

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que

lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 2000522-48.2013.815.0000,;

RESOLVE nomear **JOSEMBERG DOS SANTOS SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Matemática**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.889

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, constante do Processo n.º 0588374-87.2013.815.0000;

RESOLVE nomear **JOSE DE PAULA RODRIGUES MANO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Geografia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 3.890

João Pessoa, 26 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, por perda de prazo para posse:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Maria Joseli Espinola Gomes Martins	Assistente de Gabinete I	AG-3129	11/08/2015
Ana Beatriz de Melo Barreto Camelo	Assistente de Gabinete I	AG-3014	12/07/2014
Marcia Messias de Oliveira Moreira	Assistente de Gabinete I	AG-3023	12/07/2014
Elidete Menezes Ramalho	Assistente Administrativo I	AG-0673	3/02/2015
Ricardo Bandeira Ferraz	Assistente Administrativo I	AG-2343	14/06/2014
Jacqueline Costa Garcia	Assistente Administrativo I	AG-2840	3/07/2015
Luciana Pascoal da Silva	Assistente Administrativo II	AG-2244	6/06/2014
Maria Helena Brito de Figueiredo	Assistente Administrativo III	AG-2680	1/07/2014
Jose Francisco da Silva	Agente de Programas Governamentais I	AG-3742	8/10/2015
Elisandro de Andrade Silva	Agente de Programas Governamentais I	AG-2463	27/05/2015
Josenilda Alves de Lira	Agente de Programas Governamentais I	AG-3899	28/08/2014
Lucas Fernandes Costa	Agente de Programas Governamentais II	AG-4633	4/12/2014
Fracisco de Assis Damiao	Agente Conductor de Veiculos II	AG-3242	30/07/2014
Ricardo Ruiz Arias Nunes	Gerente Operacional da Procuradoria Trabalhista	AG-3704	8/10/2015
Cirose Amaro de Moura	Gerente Operacional de Servicos Gerais	AG-2739	18/06/2015
Felipe de Moraes Andrade	Coordenador da Assessoria Juridica da Secretaria de Estado da Receita	AG-3703	8/10/2015
Maria Linete de Sousa	Articulador Regional da 10ª Regiao	AG-2409	20/05/2015
Antonio de Oliveira Gadelha	Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal	AG-3182	14/08/2015
Maria da Conceicao de Lacerda Figueiredo	Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal	AG-3184	14/08/2015
Isabel Crsitina Bezerra Soares	Diretor da EEEF Dom Pedro II	AG-2439	26/05/2015
Janeide Abreu Lima de Melo	Diretor da EEEF Epitacio Pessoa	AG-2553	30/05/2015
Laura Cynara Maranhao Santos de Paiva	Diretor da EEEFM Prof. Luis de Azevedo Soares	AG-2880	9/07/2015
Margareth Rodrigues da Silva Timoteo	Vice Diretor da EEE Especial Ana Paula Ribeiro Barbosa Lira	AG-2811	26/06/2015
Marileide de Fatima Assis Cartaxo	Vice Diretor da EEEF Epitacio Pessoa	AG-2553	30/05/2015
Valdira Barbosa de Oliveira	Vice Diretor da EEEFM Prof. Matheus Augusto de Oliveira	AG-3220	24/07/2014
Marcus Vinicius Lucena Barbosa	Vice Diretor da EEEFM Renato Ribeiro Coutinho	AG-3320	30/07/2014
Fernando Felix da Silva	Vice Diretor da EEEF Carlos Chagas	AG-1791	9/05/2014
Maria Luiza Ribeiro Rocha	Vice Diretor da EEEF Alvaro de Carvalho	AG-2792	26/06/2015
Rossana Bezerra Ferreira da Costa	Vice Diretor da EEEF Barao do Abiai	AG-2416	20/05/2015
Jose Roberto da Silva Santos	Vice Diretor do Ceja Prof. Antonio Sousa	AG-2563	30/05/2015
Roseleide Cardoso Dos Santos	Secretario da EEEF Prof. Celestin Malzac Santos	AG-3664	2/10/2015
Fabio Batista de Oliveira	Diretor da EEEFM Rubens Dutra II	AG-2569	30/05/2015
Regina Coeli de Lima Silva	Vice Diretor da EEEFM Prof. Williams de Sousa Arruda	AG-3551	12/08/2014
Veronica da Silveira Costa Lopes	Vice Diretor da EEEFM Sao Sebastiao	AG-3084	16/07/2014
Norma Sueli Cardoso de Oliveira	Vice Diretor da EEEFM Mons. Jose Borges de Carvalho	AG-2195	5/05/2015

Ana Paula Borges de Souza	Vice Diretor da EEEFM Joana Emilia da Silva	AG-3088	4/08/2015
Andre Luis de Freitas Oliveira	Vice Diretor da EEEFM Felix Araujo	AG-2977	17/07/2015
Cleyde Bezerra Santino da Silva	Vice Diretor da EEEFM Dr. Hortencio Sousa Ribeiro	AG-2826	1/07/2015
Josias de Araujo Medeiros	Vice Diretor do Caic Jose Jofilly	AG-2437	26/05/2015
Marise Medeiros de Melo	Vice Diretor do Caic Jose Jofilly	AG-2437	26/05/2015
Gilvan Serrao Luna	Vice Diretor da EEEFM Walnyza Borborema Cunha Lima	AG-2657	11/06/2015
Flavia Candido Freires	Secretario da EEEF Reitor Edvaldo do Ó	AG-2895	5/07/2014
Wilma Leandra Martins Pereira	Secretario da EEEF Frei Alberto	AG-3521	12/09/2015
Luciana Cristina Viana Farias	Diretor da EEEFM Pedro Henrique da Silva	AG-3666	2/10/2015
Jaqueline Trindade de Souto Silva	Diretor da ENE Dom Expedito Eduardo de Oliveira	AG-2801	26/06/2015
Maria Aparecida Medeiros Borges	Vice Diretor da Eeef Coriolano de Medeiros	AG-3670	2/10/2015
Maria Patricia de Almeida	Secretario da Eeef Ademar Leite	AG-3682	2/10/2015
Valrizete Adalgiza de Lima	Diretor da EEEFM Jose Serafim de Lima	AG-3068	4/08/2015
Maria Aparecida da Silva Lima	Secretario da EEEFM Jose Serafim de Lima	AG-2741	18/06/2015
Maria das Vitorias Santos	Diretor da EEEF Jose Pereira	AG-2452	14/06/2014
Francisco Carlos Ferreira	Diretor da EEEFM Prof. Crispim Coelho	AG-3530	12/09/2015
Jessica de Freitas Pereira	Vice Diretor da EEEIEFM Jose Nilson Santiago	AG-3743	8/10/2015
Junio Cesar de Oliveira	Vice Diretor da EEEF Dom Moises Coelho	AG-3100	4/08/2015
Aureliana Tavares de Luna	Vice Diretor da EEEFM Prof. Crispim Coelho	AG-3530	12/09/2015
Rosangela Pereira de Oliveira	Vice Diretor da EEEFM Prof. Crispim Coelho	AG-3530	12/09/2015
Damaguina Mendes Lucas	Secretario da EEEFM Joel Pereira da Silva	AG-3745	8/10/2015
Maria do Socorro de Oliveira	Diretor da EEEFM Dep. Levi Olimpio Ferreira	AG-2824	1/07/2015
Gecica Paulino Bezerra	Diretor da EEEFM Dep. Nominando Muniz Diniz	AG-3078	4/08/2015
Brian Jefferson Quirino de Guzman	Gerente Operacional do Comercio Exterior	AG-2104	23/04/2015
Paulo Sergio Lopes Angelim	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administracao Penitenciaria	AG-3718	8/10/2015
Alamo Tiago Vieira Costa	Diretor da Cadeia Publica de Pianco	AG-3057	4/08/2015
Paulo George Fernandes de Menezes	Subgerente de Acompanhamento de Servicos de Engenharia Sanitaria da Secretaria de Estado da Saude	AG-3728	8/10/2015
Agostino Hermes de Medeiros Neto	Chefe da Unidade de Clinica Medica do Hospital Clementino Fraga	AG-2499	30/05/2015
Fatima Alexandra Haque Fernandes Pereira	Chefe do Nucleo de Enfermagem do Hospital Arlinda Marques	AG-4655	12/12/2014
Maria Elizabeth Oliveira da Silva	Secretario da Direcao Geral do Hospital Arlinda Marques	AG-1863	17/05/2014
Sabrina Marcia Resendo de Almeida Cunha	Gerente Regional de Saude da Quarta Regiao	AG-3725	8/10/2015
Danielle Aragao Liberal Viana	Chefe do Nucleo de Enfermagem do Hospital Regional Santa Filomena	AG-1862	17/05/2014
Aecio Henrique Alves da Silva	Chefe do Laboratorio do Hemonucleo de Monteiro	AG-3405	27/08/2015
Higia Maria Trigueiro Lucena	Diretor Geral do Hospital Regional Jandhy Carneiro	AG-2046	22/05/2014
Renato de Andrade Ramos	Diretor Tecnico do Hospital Distrital de Santa Luzia	AG-3503	12/09/2015
Agna Arichelle Leal de Queiroz Sousa	Diretor Tecnico do Hospital Regional de Itabaiana	AG-2380	19/05/2015
Tayene de Oliveira Pinto	Assessor Tecnico do Secretario de Estado da Seguranca E da Defesa Social	AG-3707	8/10/2015
Valeria Cornelio da Silva	Secretario do Delegado Geral da Policia Civil	AG-3160	22/07/2014
Luiz Carlos Monteiro Guedes	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Servicos Concedidos da Capital	AG-2891	5/06/2012
Walter Ferenandes Brandao Neto	Delegado Seccional de Policia Civil	AG-3710	8/10/2015
Simone Quirino de Sa Macieira	Delegado Titular da Decima Terceira Delegacia Distrital de Bayeux	AG-3045	4/08/2015
Henry Fabio Bandeira Ribeiro	Delegado Seccional de Policia Civil	AG-3582	22/09/2015
Felipe Albuquerque Goncalves	Chefe de Investigacao	AG-2407	20/05/2015
Eder Duarte Brito	Comissario de Policia da Segunda Regional de Policia Civil	AG-3046	4/08/2015
Adriano Souza da Silva	Chefe de Cartorio de Comarca da Terceira Regional de Policia Civil	AG-2864	9/07/2015
Jorge Targino da Costa	Diretor do Posto do Sine de Mamanguape	AG-3684	2/10/2015
Sandro Roberto Dias Araujo	Assessor de Gabinete da Secretaria da Infraestrutura, Dos Recursos Hidricos, do Meio Ambiente E da Ciencia e Tecnologia	AG-3733	8/10/2015



Ato Governamental nº 6.838

João Pessoa, 21 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei 6 João Pessoa - Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 Diário Oficial Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2013:

SERVIDOR	AG
ABDORAL NOGUEIRA FERNANDES	1198
ACILEUDO DA SILVA CANDEIA	2855
ADOLFO REBOUCAS SOARES	0353
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	0971
ADRIANA RODRIGUES PESSOA	3380
ADSON LUCAS QUINTANS	2709
ALAICE DUARTE DA SILVA	0286
ALAN JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	1181
ALAN LEITE MOREIRA	0644
ALANE GOMES DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	2612
ALANNA KARLA ALMEIDA DE FARIAS	2084
ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	2382
ALESSANDRO BATISTA FERREIRA DA COSTA	0317
ALEX RODRIGUES DE LIMA	1955
ALEXANDRE SOARES PESSOA FILHO	1276
ALEXSANDRO DE MOURA FIDELIS	1772
ALINE CANDIDO COSTA	2400
ALINE ROGERIA DE SOUZA SANTOS	3259
ALZINETE DE LIMA SENA	0769
AMANDA BEZERRA GOUVEIA	2720
ANA CLAUDIA FERREIRA RIQUE	1491
ANA LUCIA FRANCISCO DE LIMA	1216
ANA PAULA ARRUDA DE MOURA	1985
ANDIARA CATARINE FERREIRA DA SILVA	3364
ANDRE LUIZ DE SOUZA	3100
ANDREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0890
ANTONIO ARAUJO FILHO	2827
ANTONIO MARCOS DINIZ	0718
AURINEIDE BENJAMIM DE OLIVEIRA MELO	3067
BERLANDIO JACKSON TOMAZ GALDINO DE FARIAS	1465
BRUNO MOREIRA RODRIGUES	0491
BRUNO OSINALDO VICTOR DA SILVA	0255
CAMILA NUNES BEZERRA	2760
CARLIANA PORFERIA GONCALVES DIAS AGRA ALMEIDA	2600
CARLOS EDUARDO GOMES PEREIRA	0516
CARLOS GUEDES DE LIRA JUNIOR	2455
CARLOS HENRIQUE BESERRA	2303
CECILIANA MEDEIROS VANDERLEI DE CHUMACERO	0453
CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAUJO	2650
CICERA RAQUEL FEITOSA DE MORAIS	3180
CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE	2756
DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	2555
DANIELLE TAVARES ROZENO	0346
DANILO SUELTON DOS SANTOS MACHADO	1565
DEANGELIS BOB FERNANDES DA COSTA	2867
DEIVID BELARMINO DA SILVA	1169
DENNIS FELIPE LUCENA DA SILVA	2093
DEOCLECIO LOPES DE MIRANDA NETO	2255
DIEGO VICENTE LIMA	0230
DIMAS VICENTE COUTINHO JUNIOR	2121
EDISANDO FRANCISCO DA SILVA	3282
EDMILSON DE OLIVEIRA	1047
EDSON CORDEIRO DA SILVA	0571
ELANE PEREIRA DE ALMEIDA	1418
ELÍRIA ROCHA DE MORAIS	0527
ELIAS ALVES DOS REIS	2531
ELIAS FIGUEIROA INRI DE LUNA LIMA	1027
ELIAS IGOR BEZERRA DANTAS	1357
ELIEDMO MEDEIROS	2606
ELIEL ELIAS DA SILVA	0247
ELTO LUIZ RAMOS	3057
EMANUEL BARROS ROMA	2631
EMERSON ROGERIO GADELHA DE LIMA	3218
ERALDO JOSE COSTA ALMEIDA	2553
ERIK VIANA CARLOS RODRIGUES	3128
ERRIMAR DE SOUSA SOARES SEGUNDO	2812
EUCLIDES VIANA DE LIMA	1684
FABIO JUNIOR FRANCISCO DA SILVA	2927
FERNANDA PRISCILA ALVES	0618
FLAVIO MENEZES ROCHA	1426
FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE	3066
FRANCINALDO GOMES PERONICO	1070
FRANCISCA NATECIA ALENCAR DE SA	1845
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MACEDO	2807
FRANCISCO DOS SANTOS COSTA JUNIOR	3139
FRANCISCO FIGUEIREDO DE ALEXANDRIA JÚNIOR	3020
FRANCISCO HELIO DA SILVA	3077
FRANCISCO PEDRO DA COSTA FILHO	2841
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	0394
GABRIEL DOS SANTOS SOUSA GOMES	1280
GABRIEL RICARDO DE SOUSA SANTOS	2602
GABRIELLE DE MELO MEIRA	1427

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO	1760
GERLANDIO ESPEDITO DE OLIVEIRA	1858
GERSON ALVES DE SOUZA	3050
GEZIEL CASTOR DA SILVA	1237
GILIANO DE ARAUJO LIMA	2805
GIORGIO PAULO XAVIER DE LIMA	1003
GISELE MARIA BARBOSA	2948
GISELE SOARES DE SOUZA	0309
GLAUBER MELO DE CARVALHO	2519
GLAURO GOMES OLIVEIRA	1120
GLEYBSON GUSTAVO DE SOUSA	1964
GOLDEMBERG DA COSTA BORBA	1403
HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	2420
HEBBER KENNADY MARTINS DOS SANTOS	1741
HELIO BATISTA DE ANDRADE	2880
HELLADE BARBOSA PEREIRA	0658
HENRIQUE WAGNER AVELINO ALVES PEREIRA	1613
HILTON VINICIUS MAIA LINS FIALHO	0582
IGOR LIMEIRA DE ALENCAR	1268
ILKA FERNANDA LUCENA DE OLIVEIRA BEZERRA	2082
ISAAC WALENQUE GOMES DOS ANJOS	2438
ISRAEL FERREIRA DA SILVA	2703
ITALO FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	1884
IVAN MONTEIRO BARBOSA	2419
JACKSON BELMIRO LIMA DE SOUSA	2227
JAIRIO DOS SANTOS NERY	2795
JAIRO PEDRO DE SOUSA	2978
JALDIR DE OLIVEIRA COSTA	2729
JANDEILSON LOPES RODRIGUES	2306
JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	0977
JARLEYDE ANDRESSA SANTOS SALES DE OLIVEIRA	1151
JEAN LIMA DE BRITO	0271
JEFERSON LIMA DE SOUZA	2367
JENNYFER KELLEN LAZARO DA ROCHA	0521
JESSE DE MELLO SILVA	2471
JESSICA DA NOBREGA LEITE	2825
JOAO ANTONIO DA COSTA NETO	0437
JOAO PAULO DELFINO DA SILVA	1570
JOAO VICTOR MOURA DINIZ	2458
JOAQUIM BATISTA DO NASCIMENTO NETO	1044
JOCIANO COELHO DE SOUZA	2504
JOEUMAR CRYSTHOFFERSON CORDEIRO DE SOUZA	2435
JOHN KENNEDY DE SA MILFONT	3182
JORGE LUIZ OLIVEIRA	0338
JOSE ALMIR BATISTA DE MEDEIROS GOMES	1889
JOSE BONIFACIO COELHO DOS SANTOS	0810
JOSE CLAUDIO DA SILVA TEODISTA	2460
JOSE DANTAS DE SOUSA JUNIOR	1277
JOSE FERNANDES DE BRITO	3049
JOSE LAURENTINO SILVA NETO	2386
JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA	3234
JOSE MARCONE ALVES DE JESUS	0679
JOSE MARCOS FREIRE DA SILVA	1501
JOSE MARIA FERREIRA	2776
JOSE MORAIS DA SILVA NETO	2642
JOSE RAMON NUNES FERREIRA	2441
JOSEANE DUARTE BARBOSA	2151
JOSEFA DA SILVA LEITE	0722
JOSEMAR LEANDRO DA SILVA	2914
JOSIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1011
JULLIANA DA SILVA BARBOSA	2678
JURANDIR FORMIGA DA SILVA	2869
KELLY BEATRIZ DE SOUZA PIRES	2116
LAELSON VIRGINIO DA SILVA	1048
LARISE CARMELIA DE FRANCA SILVA	2644
LAURA DEBORAH WANDERLEY GOMES	2820
LAURINDA MARIA SAMPAIO	1900
LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2387
LEONARDO LEITE DE ALBUQUERQUE	1298
LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS	2783
LILIANE RODRIGUES DE ANDRADE	0467
LUCIANO PEDRO DA SILVA	0367
LUIS CARLOS SETTE ROLIM	0855
LUIZ ANTONIO MARANHÃO DE CARVALHO	2270
LUZIA DALILA DE MEDEIROS	0335
MARCOS ROBERTO DA SILVA CAVALCANTE	2955
MARCOS VASCONCELOS PAIVA	0481
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	2152
MARIA DAS DORES DE JESUS CASADO FERNANDES	0786
MARIA DE JESUS GARCIA DA SILVA	1968
MARIA KAMYLLA E SILVA XAVIER	3110
MARTINS PAULINO DE SOUSA JUNIOR	2768
MAXSUEL PAES DOS SANTOS	2594
MAXWELL FERREIRA GONCALVES	2610
MELINA DE FIGUEIREDO LOPES MAIA	2640
MICHEL DA SILVA	2300
MIKAELLE LOPES DINIZ	0545
MOISES MARIANO DE BRITO RIBEIRO	2265
MYCKAEL ANTONY DOS SANTOS ARAUJO	0347
NYVERTON GOUVEIA MONTENEGRO	2353
OSBERDAN CANUTO DE ARAUJO	1308
OZIENE REGIS DA CUNHA	0238

OZINALDO DE OLIVEIRA SILVA	0914
PABLO FERNANDO JERONIMO DE SOUZA	2278
PAULA THEMIS MARTINS ANDRADE	2114
PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	3200
PAULO CALIXTO DA SILVA	3373
PAULO CESAR DE BRITO JUNIOR	1167
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	1960
PEDRO RAUL OLIVEIRA NUNES FERREIRA	2993
QUISA MARLA FERREIRA MENDES DA SILVA	0902
ROMULO ALVES DO NASCIMENTO	1040
RAFAELA DA SILVA CARVALHO	2828
RAQUEL SOUSA MOREIRA	2586
REGINA DA SILVA NUNES	1379
REGINALDO BEZERRA DA SILVA	2809
REINILSON PEREIRA DA SILVA	3159
RENAN GONCALVES LOPES BARBOSA	0591
RENATO RICARDO DE ABREU	2052
RINALDO SOARES DA SILVA	2206
ROBERTO FERNANDO DE ASSIS GOMES SILVA	0579
ROBERTO FLORENCIO DO NASCIMENTO	2462
ROBERTO SANTOS GUIMARAES	3187
ROGERIO DE MELLO BROLLO	1705
ROMEIKA CHACON RAMOS	1342
ROMILDO FLAVIO DOS SANTOS	2885
RONALDO FRANCISCO DE PONTES	3289
RUBENS SILVINO	2926
SAMUEL DE SANTANA LUZ	0689
SARAH GUIMARAES DE LIMA MALHEIROS	0564
SAULO HIPOLITO RIBEIRO	2503
SCOTH SOARES DA SILVA	1132
SEBASTIAO NASCIMENTO DE SOUZA	2318
SEVERINO DUARTE DOS SANTOS NETO	0844
SERGIO RICARDO GAIAO	2706
SILVANA OLIVEIRA LIMA	3029
TARCISIO BENTO MONTEIRO JUNIOR	2873
TASSIO ALESSANDRO BORGES DA SILVA	0774
TEREZA PRISCILA PESSOA DA ROCHA GONZAGA	0572
THALITA MEDEIROS CAVALCANTI	2125
THIAGO JOSE DE MIRANDA MOTTA	1372
THOMAS JEFFERSON CORIOLANO BARBOSA	1590
TIAGO MARQUES ANDRE	1448
TIEGO DOS SANTOS FREITAS	2520
VALERIA BARBOSA VELOSO	2587
VANDERLUCIO FIGUEIREDO DE SOUSA	3102
VIRNA CRISTINA FERNANDES DANTAS BARBOSA	2478
WANDSON WAGNER AZEVEDO SOUZA	2446

PUBLICADO NO D.O.E. DE 22.05.2013
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 3.792

João Pessoa, 14 de outubro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E nomear **DANILO JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa, Símbolo DAS-4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Publicado no DOE em 15/10/2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 614/SEAD.

João Pessoa, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 18.097/1996 e Dec. 19.060/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15024187-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **MARCUS JOSÉ MAIA PADILHA**, matrícula nº 94.934-5, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, até ulterior deliberação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 615/SEAD.

João Pessoa, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 18.097/1996 e Dec. 19.060/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15024190-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, dos servidores **JOÃO BATISTA INACIO DA SILVA**, matrícula nº 97.247-9, **SAMUEL HUMBERTO**

PEREIRA FERNANDES DA COSTA, Matrícula nº 78414-1, lotados na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 616/SEAD.

João Pessoa, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 18.097/1996 e Dec. 19.060/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15024186-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARIA BETÂNIA LEITE FERREIRA**, matrícula nº 83.138-7, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, até ulterior deliberação, com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2015.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 486/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 23/10/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	15010535-5	172713-3	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	0	0	1019	0
SES	15022873-2	148920-8	IARA FERREIRA DE MORAIS	520	0	0	0
SEE	15020977-1	163607-3	JORGE LUIZ ASSIS PEREIRA	0	0	1049	0
SEE	15021477-4	87920-7	MARIA ELZA RODRIGUES	0	697	0	0
SEDAP	15022991-7	96338-9	SAULO JOSÉ ONOFRE MARINHO	518	0	0	0
SEE	15009701-8	172580-7	VILMA NOGUEIRA DE SOUSA	0	0	73	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 488/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 23/10/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	15023187-3	91212-3	FRANCISCO LINHARES FERNANDES	1335	0	0	0
SEE	15050481-1	137811-2	MARIA MARIENE DA SILVA	1687	0	0	0
SESDS	15051391-7	155657-6	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	1888	0	2174	0
PGE	15023264-1	171763-4	RACHEL LUCENA TRINDADE	0	672	0	0
SEE	15022644-6	173931-0	ROBERVAN LUIZ DA SILVA REGO	0	0	1035	0
SEE	15022901-1	123949-0	ZALDENIRA BEZERRA DA SILVA	0	0	182	0

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

RESOLUÇÃO Nº 006/2015

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO E ACRESCIMO DE ARTIGOS E CAPÍTULOS NO REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE DA PARAÍBA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 35.917/2015, resolve:

Art. 1º Homologar a nova redação e acréscimo de artigos e capítulos no Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Juventude da Paraíba, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual (COE), na forma dos textos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º Os capítulos e artigos em questão tratam sobre alteração da data da Conferência, processo de credenciamento, inscrição dos observadores, funcionamento da Plenária, apresentação de moções e eleição de propostas e delegados para etapa nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE – 2015

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 3ª Conferência Estadual de Juventude, convocada pelo Decreto Governamental nº 35.917 de 10 de junho de 2015, e suas modificações posteriores, tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos, e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Nacional e Estadual de Juventude;

II - fortalecer a relação entre governos e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Nacional e Estadual de Juventude;

III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos (as) jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

VI - Elaborar subsídios ao Plano Nacional e Estadual de Juventude;

VII - Elaborar subsídios para a construção do Sistema Nacional de Juventude;



VIII - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude;

IX – colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

X – fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramentos das resoluções da 1º e 2º Conferência Nacional e Estadual de Juventude;

XI – reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;

XII – garantir a utilização da plataforma de participação digital;

XIII – fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

XIV – mobilizar a sociedade e a diversidade dos meios de comunicação comercial, popular e mídias livres, para a importância das políticas de juventude no desenvolvimento do país;

XV – Estabelecer processo de cobertura colaborativa da 3ª Conferência Estadual de Juventude a partir de redes de comunicadores independentes;

XVI – Construir a 3º Conferência Estadual de juventude nos marcos da acessibilidade e da sustentabilidade;

XVII – Promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras – de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

XVIII – Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XIX – Garantir em todas as etapas da 3º Conferência Estadual de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico-racial, orientação sexual, com deficiência, respeitando a diversidade cultural, regional e territorial;

XX – Promover o estado da Paraíba como referência nacional de boas práticas em políticas de participação;

XXI – Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 3ª Conferência Estadual de Juventude será “*As várias formas de mudar o Brasil: Protagonismo e Garantia de Direitos*”.

Art. 3º A 3ª Conferência Estadual de Juventude terá seus debates organizados conforme os eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II - Direito à Educação;

III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;

V - Direito à Saúde;

VI - Direito à Cultura;

VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X - Direito ao Território e à Mobilidade;

XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

§1º Os debates da 3º Conferência Estadual de Juventude serão subsidiados pelo Estatuto da Juventude; Mapa da Violência – Jovens do Brasil 2014; Balanço da 1º e 2º Conferência Nacional de Juventude; Política Nacional de Juventude: Diretrizes, Perspectivas; Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010 do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve); Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude; Juventude e Políticas Sociais no Brasil – IPEA; 1º e 2º Relatório sobre Violência Homofóbica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República.

§2º A Comissão Organizadora Nacional irá disponibilizar textos orientadores sobre os 11 temas e manuais metodológicos para todas as etapas.

§3º Em todas as etapas o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 3ª Conferência Estadual de Juventude tem abrangência estadual e nacional assim como as diretrizes, relatórios, documentos, moções aprovadas e contribuições consolidadas em todas as suas etapas.

SEÇÃO I DAS ETAPAS

Art. 5º A 3ª Conferência Estadual de Juventude compreendida como etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Juventude será antecedida pelas seguintes etapas:

I. Etapas Livres;

II. Territoriais;

III Etapas Municipais e Regionais;

Art. 6º As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais deverão ser coordenadas pelo respectivo órgão institucional de juventude.

§1º Não havendo órgão específico de juventude, o/a prefeito/a, conforme o caso poderá nomear um representante do Poder Público de uma área que execute ações para a juventude, para exercer a coordenação do processo.

§2º As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais, deverão seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, de acordo com as definições da Comissão Organizadora Nacional.

§3º Os regimentos internos das etapas Municipais, Regionais e Territoriais deverão seguir o Regimento da 3ª Conferência Estadual de Juventude, construído com base no regimento da nacional.

§4º A Comissão Organizadora Estadual irá acompanhar as atividades das comissões organizadoras das conferências municipais, regionais e territoriais.

SEÇÃO II DO CALENDÁRIO

Art. 7º A 3ª Conferência Estadual de Juventude será realizada sob a coordenação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Executiva de Juventude e do Conselho Estadual de Juventude, ocorrendo nos dias 28 e 29 de outubro na Escola Técnica Estadual Pastor João Pereira Gomes Filho, localizada no município de João Pessoa-PB.

Art. 8º As etapas preparatórias que antecedem à etapa estadual da 3ª Conferência Estadual de Juventude serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapas Livres: de 01 de junho de 2015 a 30 de setembro de 2015;

II – Etapas Territoriais: 01 de junho a 30 de setembro;

III – Etapas Municipais e Regionais: de 01 de junho de 2015 a 29 de setembro de 2015;

§1º A não realização das etapas previstas nos incisos III em um ou mais municípios não constituirá impedimento ou prejuízo para a realização da etapa estadual no prazo previsto.

§2º A observância dos prazos para realizar as Etapas Territoriais, Municipais e Regionais, é condicionante para a participação dos delegados correspondentes na etapa estadual e nacional.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A 3ª Conferência Estadual de Juventude será presidida pelo Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Executiva de Juventude.

Parágrafo único. Participarão do processo da 3ª Conferência Estadual de Juventude o Poder Público, segmentos sociais, organizações e movimentos juvenis que atuam na área da juventude e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir na discussão do tema juventude.

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA ESTADUAL

Art. 10 A Comissão Organizadora Estadual terá as seguintes competências:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 3ª Conferência Estadual de

Juventude;

II – realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;

III – fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais, Regionais e Territoriais;

IV – mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem das conferências;

V – acompanhar e disciplinar a realização das conferências regionais, quando couber;

VI – adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;

VII – realizar a sistematização das propostas das conferências municipais, regionais, livres e territoriais ocorridas no âmbito dos respectivos estados;

VIII – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Estadual de Juventude;

IX – aprovar a programação da Conferência Estadual de Juventude;

X – produzir o relatório final e a avaliação da Conferência Estadual de Juventude;

XI – providenciar a publicação do relatório final da Conferência Estadual, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;

XII – deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes à etapa estadual que não estejam previstas neste regimento.

Art. 11 A Comissão Organizadora Estadual será composta de 10 membros com paridade entre o Poder Público e sociedade civil, conforme descrito abaixo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

a) 01(um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

b) 02 (dois) representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude

– COIJUV/PB;

c) 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Juventude – CEJUP.

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) representante do Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE;

b) 04 (quatro) representantes de entidades juvenis indicadas pelo Conselho Estadual de Juventude – CEJUP.

Parágrafo Único: A comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Juventude será presidida pela Secretaria Executiva de Juventude, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

SEÇÃO II DAS ETAPAS LIVRES

Art. 12 As Etapas Livres têm caráter mobilizador e propositivo e podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da sociedade civil e do Poder Público.

Parágrafo Único - As etapas Livres poderão ser organizadas em torno de recortes temáticos.

Art. 13 As Etapas Livres não elegem delegados/as e podem contribuir com suas proposições para a Conferência Estadual se realizadas no período definido no art. 8º inciso I, e encaminharemos seus relatórios, moções e contribuições diversas para a Comissão Organizadora Estadual no prazo previsto no art. 23.

Parágrafo Único – Excedendo o prazo estabelecido por este regimento, as Conferências Livres podem contribuir com proposições apenas para Conferência Nacional, que permite a sua realização até 31 de outubro, de acordo com as regras previstas no regimento nacional.

Art. 14 As Conferências Livres serão convalidadas pela Comissão Organizadora Estadual após envio de relatório de proposições e atividades para o email 3cejpb@gmail.com no prazo do art. 23 e pelo cadastro na plataforma digital coordenado pela Comissão Organizadora Nacional com as seguintes informações:

a) apresentação e registro (atas, fotos, listas de presença, etc.);



- b) período de realização e discussões;
c) número e perfil dos participantes (gênero, raça, orientação sexual, religião, idade, movimentos juvenis, rural/urbano).

SEÇÃO III DAS ETAPAS TERRITORIAIS

Art. 15 São consideradas Conferências Territoriais as realizadas no âmbito dos 15 (quinze) Territórios Rurais da Paraíba reconhecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o objetivo de ampliar e qualificar a participação dos/as jovens que vivem nos territórios rurais, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, de povos e comunidades tradicionais, extrativistas, caiçaras, acampados e assentados da Reforma Agrária.

Parágrafo único. As Conferências Territoriais elegerão delegados/as para Conferência Estadual de Juventude.

Art. 16 As Conferências Territoriais serão planejadas, organizadas e coordenadas pela Comissão Organizadora Territorial, que será presidida pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Parágrafo único: A comissão Organizadora Territorial (COT) deverá garantir a composição paritária entre governo e sociedade civil, e realizar credenciamento junto a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 17 O envio dos relatórios, moções, lista de presença e contribuições diversas deverão ser encaminhadas para Comissão Organizadora Estadual de acordo com o previsto no art. 23.

SEÇÃO IV DAS ETAPAS MUNICIPAIS E REGIONAIS

Art. 18 As etapas municipais serão realizadas por iniciativa dos próprios municípios.

§1º As etapas municipais poderão ser convocadas pelo poder público até 01 de julho de 2015.

§2º No caso da etapa municipal não ter sido convocada pelo poder público até a data do parágrafo 1º, a sociedade civil poderá convocá-la.

Art. 19 Serão constituídas Comissões Organizadoras Municipais (COM) para organizar e realizar as conferências municipais, com as seguintes competências:

- I – coordenar e promover a realização da etapa Municipal;
- II – realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- IV – viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal;
- V – aprovar a programação da etapa Municipal;
- VI – produzir o relatório final e a avaliação da etapa Municipal;
- VII – providenciar a publicação do relatório final da etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital e encaminhar para Comissão Organizadora Estadual através do email 3cejpb@gmail.com;

Art. 20 A Comissão Organizadora Municipal terá como referência de composição mínima a participação de representante do Conselho Municipal de Juventude, quando houver, bem como paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Municipal deve se cadastrar na plataforma digital, informando sua composição, contato, data, horário e local da Etapa Municipal, bem como informar a Comissão Organizadora Estadual através do email 3cejpb@gmail.com.

Art. 21 As Etapas Municipais elegerão delegados para a Conferência Estadual de Juventude, conforme critérios definidos por este regimento.

Parágrafo Único. Nos municípios em que houver Conselho Municipal de Juventude instituído em ato do Poder Executivo local, os seus conselheiros e conselheiras terão bônus para concorrer como delegados ou delegadas à etapa nacional por meio da plataforma digital, especificado no Regimento Nacional.

Art. 22 As Etapas Regionais são etapas equivalentes às Etapas Municipais, nas quais há um agrupamento de dois ou mais municípios de uma mesma região do estado para a realização dos debates, deliberação de propostas e eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual de Juventude.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Estadual deverá ser informada quando houver o interesse de dois ou mais municípios em realizarem as Conferências Regionais, cabendo aos municípios interessados todas as despesas de sua realização.

CAPÍTULO V DOS RELATÓRIOS

Art. 23 Os relatórios com propostas, moções e contribuições diversas aprovados em todas as etapas deverão no prazo de 10 dias após a realização da etapa, serem cadastradas na plataforma digital pelas respectivas comissões organizadoras e encaminhadas para Comissão Organizadora Estadual pelo email 3cejpb@gmail.com e pelo correio para o endereço: Av. São Rafael, 567 (Castelo Branco) – João Pessoa/PB, CEP: 58.010-020.

CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA ESTADUAL

Art. 24 As etapas livres, municipais, regionais e territoriais, terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

Art. 25 As Conferências Municipais, Regionais e Territoriais são eletivas, ou seja, elegerão delegados para Conferência Estadual de Juventude, na proporção definida no anexo deste regimento.

Parágrafo Único - Os conselheiros/as estaduais de juventude terão bônus para concorrer como delegados ou delegadas à etapa nacional através da plataforma digital coordenada pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 26 As eleições dos/as delegados e delegadas representantes das etapas municipais, regionais e territoriais para participarem da Conferência Estadual de Juventude deverão ser realizadas durante a realização da respectiva etapa.

§1º. É necessário estar presente no momento da realização da etapa para ser eleito delegado ou delegada, tanto para representantes da sociedade civil, quanto do poder público;

§2º. Cada participante credenciado na etapa pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para serem delegadas.

§3º. A eleição deve prezar pela paridade de gênero, recorte étnico-racial e no mínimo 50% de jovens de 15 a 29 anos.

§4º Observância de 40% de representantes do poder público;

§5º. A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no parágrafo acima.

Art. 27 A 3ª Conferência Estadual de Juventude terá como participantes as seguintes categorias:

- I – delegados e delegadas;
- II – convidados e convidadas;
- III – observadores e observadoras.

§ 1º. Todos os delegados e delegadas têm direito a voz e voto.

§ 2º. Os demais participantes têm direito somente à voz, cabendo à Comissão Organizadora Estadual disciplinar exceções a esse direito.

Art. 28 A composição de delegados da 3ª Conferência Estadual de Juventude será da seguinte forma:

I – delegados e delegadas eleitas nas etapas Municipais, Regionais e Territoriais com paridade de gênero, recorte étnico-racial e proporcionalidade etária e regional;

II – delegados e delegadas natos do Conselho Estadual de Juventude (titulares e suplentes), da Comissão Organizadora Estadual (COE) e da Comissão Organizadora das Territoriais (COT);

III – delegados e delegadas do Governo Estadual, com paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial;

Art. 29 Todos os delegados e delegadas da Conferência Estadual de Juventude devem ser eleitos com 30% de suplentes, correspondente ao total de delegados a serem eleitos na respectiva etapa.

Parágrafo Único - Os suplentes substituirão os delegados na sua ausência, obedecendo a critério de maior número de votos na listagem apresentada à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 30 Serão convidados para a 3ª Conferência Estadual de Juventude:

- I – Presidentes e vice-presidentes dos Conselhos Municipais de Juventude;
- II – Gestores Municipais de Juventude;
- III – Palestrantes;
- IV – Autoridades;
- VI – Representantes do Governo Estadual e Federal.

Parágrafo Único – A relação final de convidados da etapa estadual será definida pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 31 Serão considerados observadores na etapa estadual os interessados em acompanhar o processo de discussão e suas resoluções, e que mediante comprovação, tenham um trabalho efetivo com juventude.

§1º Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas aos observadores que se inscreverem entre os dias 19 e 22 de outubro de 2015, junto à Comissão Organizadora Estadual através do link <http://paraiba.pb.gov.br/3conferenciaestadualdejuventude/>;

§2º Os interessados que, por algum motivo, não conseguirem se inscrever no prazo estabelecido no § 1º ou que não tiveram os nomes considerados na lista de observadores aptos, poderão realizar sua inscrição presencialmente das 08h às 12h do dia 28 de outubro de 2015, durante o credenciamento da 3ª Conferência Estadual de Juventude, a ser realizada nos dias 28 e 29 de outubro de 2015, respeitando o limite de 20 (vinte) vagas e ordem de chegada.

§3º A Comissão Organizadora Estadual não arcará com nenhuma despesa, nem se responsabilizará por qualquer custo relativo aos observadores.

Art. 32 Os participantes com deficiência deverão registrar, no momento de sua inscrição o tipo de sua deficiência, descrevendo no formulário os recursos necessários para suprir suas necessidades.

CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

Art. 33 O credenciamento de delegados e delegadas na 3ª Conferência Estadual de Juventude ocorrerá das 08 às 12h do dia 28 de outubro de 2015 junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 1º Qualquer substituição de delegados por suplentes deverá ocorrer até 07 dias antes do início da Conferência Estadual por meio de ofício assinado conjuntamente pelo delegado desistente e pelo coordenador da Comissão Organizadora Municipal, Regional ou Territorial, e deverá ser encaminhado à Coordenação da Comissão Organizadora Estadual da Conferência, através do correio eletrônico 3cejpb@gmail.com.

§ 2º A substituição fora do prazo determinado no parágrafo anterior estará sujeita à autorização da Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º Não haverá substituição de delegados por suplentes após o início do período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA

Art. 34 A Plenária da 3ª Conferência Estadual de Juventude é deliberativa e constituída pelos/as delegados/as devidamente credenciados/as, e terá a competência de:

- I – discutir, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade o Regimento Interno;
- II – discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas consolidadas nos grupos de trabalho;

III – aprovar ou rejeitar as moções encaminhadas pelos/as delegados/as, em conformidade com as regras estabelecidas neste Regimento.

IV – referendar a escolha dos delegados/as eleitos/as para etapa nacional.

Art. 35- A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I - A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do relatório geral, consolidado e aprovado nos grupos temáticos;

II. Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados; III. Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária;

IV. Os (as) proponentes de destaque terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador dos trabalhos concederá a palavra, se necessário, a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V. A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes;

VI. As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a coordenação dos trabalhos, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário;

VII. Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.



Parágrafo único - Apenas os (as) delegados (as) poderão apresentar destaques ao texto do Relatório Final.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 36 As moções deverão ser apresentadas na secretaria da Conferência, impreterivelmente até às 12h do dia 29 de outubro de 2015, e ter no mínimo a assinatura de 20% dos/as delegados/as credenciados/as.

Art. 37 - Encerrada a fase de apreciação do relatório final, o (a) coordenador (a) da mesa procederá à leitura, apreciação e votação de moções.

§ 1º - Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da II Conferência Estadual de Juventude defender, pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º - Após realizada uma defesa a favor e uma contra seguirá imediatamente para votação.

Art. 38 - A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO DE PROPOSTAS E DELEGADOS/AS PARA ETAPA NACIONAL

Art. 39 Os Grupos de Trabalho irão apresentar em ordem de prioridades 03 propostas de âmbito nacional e 03 propostas de âmbito estadual.

Art. 40 Serão definidas 22 propostas prioritárias, sendo 02 de cada um dos 11 direitos previstos no Estatuto da Juventude, para serem encaminhadas para deliberação na Etapa Nacional.

Art. 41 A 3º Conferência Estadual de Juventude irá eleger 23 delegados para etapa nacional, conforme previsto no Regimento da 3º Conferência Nacional de Juventude.

Art. 42 A composição da delegação do estado da Paraíba para Conferência Nacional de Juventude deverá obedecer os seguintes parâmetros, respeitando a participação e o envolvimento no processo:

I - paridade de gênero;
II - no mínimo 14 negros/as e 01 indígena garantindo a proporcionalidade étnico-racial e a resolução nº006/2015 da Comissão Organizadora Nacional;

III - no mínimo 30% de jovens oriundos do meio rural;
IV - no mínimo 50% da delegação com idade entre 15 e 29 anos.

V - multiplicidade das identidades juvenis;

VI - representação da diversidade territorial do estado.

VII - 40% de representantes do Poder Público, sendo 60% do Poder Público Municipal e 40% do Poder Público Estadual.

Art. 43 As inscrições dos/as candidatos/as a delegados/as à etapa nacional devem ser realizadas na secretaria da Conferência até as 12h do dia 29 de outubro de 2015.

Art. 44 Os delegados eleitos à etapa estadual, presentes na Conferência, votarão, para escolha dos delegados à Conferência Nacional, em dois nomes, entre os candidatos apresentados, observando-se as seguintes disposições:

I - Os dois votados devem ser pessoas diferentes;

II - Os dois votados não podem ser do mesmo gênero;

III - No mínimo um dos dois votados deve ser negro;

IV - No mínimo um dos dois votados deve ser jovem rural, quilombola, indígena;

V - Os dois votados devem ser de territórios diferentes;

§ 1º Será considerado nulo o voto que não cumprir as exigências contidas nos incisos anteriores;

§ 2º Será considerado eleito os candidatos que receberem o maior número de votos até o limite de vagas, ficando os demais como suplentes;

§ 3º Como critério de desempate tem preferência, respectivamente, o candidato do gênero menos representado e o candidato de território não representado, ou pouco representado no conjunto da delegação eleita.

§ 4º A escolha dos/as delegados/as e lista de suplentes é competência exclusiva dos/as delegados/as da respectiva etapa.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - A 3º Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude aprovará em sessão de abertura este regimento.

Art. 46 - As despesas com transporte dos/as delegados/as das etapas municipais, regionais e territoriais são de responsabilidade da respectiva comissão organizadora, cabendo ao governo estadual o custeio das despesas de hospedagem, traslado (dos delegados hospedados, excetuando os do município de João Pessoa), e alimentação, no período da Conferência.

Art. 47 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual.

ANEXO II COMPOSIÇÃO DE DELEGADOS/AS DA ETAPA ESTADUAL

Forma de Eleição	Valor Absoluto
Etapas Municipais e Regionais	278
Etapas Territoriais	104
Conselho Estadual de Juventude (titulares e suplentes ativos)	17
Governo Estadual	40
Comissão Organizadora Estadual (COE)	10
Comissão Organizadora Territorial (COT)	10
Total	459

ANEXO III CONVIDADOS E OBSERVADORES

Convidados	50
Observadores (pré-inscrição)	30

Observadores (inscrição no dia da Conferência)	20
Total	100

ANEXO IV DELEGADOS MUNICIPAIS (de acordo com a população municipal do censo de 2010)

Habitantes	Delegados/as
Até 10 mil	03
Até 30 mil	05
Até 60 mil	07
Até 100 mil	10
Até 300 mil	15
Até 500 mil	25
Acima de 500 mil	35

*a etapa regional levará em consideração os municípios participantes, elegendo delegados de acordo com as vagas previstas para cada um dos municípios.

ANEXO V DELEGADOS TERRITORIAIS

(de acordo com a soma da população rural dos municípios que compõe os territórios)

Habitantes	Delegados/as
Até 50 mil	04
Até 100 mil	08
Até 200 mil	12
Acima de 200 mil	16

Território Rural	Delegado/as
Médio Piranhas	08
Alto Sertão	08
Médio Sertão	08
Vale do Piranhas	04
Vale do Piancó	08
Serra do Teixeira	04
Zona da Mata Sul	08
Cariri Oriental	04
Cariri Ocidental	04
Vale do Paraíba	08
Borborema	12
Seridó	04
Curimataú	04
Zona da Mata Norte	12
Piemonte da Borborema	08

Secretaria de Estado da Receita / Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/CGE

João Pessoa, 26 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos III e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor EZEQUIAS ENEDINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 140.490-3, Subgerente de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, lotado nesta Pasta, como GESTOR do seguinte Contrato Administrativo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
0064/2015	Plugnet Comércio e Representações Ltda	Fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI - Microcomputador Desktop para Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA N° 253/GSER
João Pessoa, 23 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.723-4, lotado nesta Secretaria, para responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape, Símbolo CGF-3, no período de 22/10/2015 a 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 01689/2015/CAD
30 de Setembro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2015.

Anexo da Portaria N° 01689/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.382-0	J W LIMA SILVA	R SENADOR FELINTO MILLER, Nº 205 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.020-2	MARTA DA SILVA IZAGUIRRE 09716005890	R PROJETADA, Nº S/N - TABATINGA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.510-8	SONIA M DA SILVA PIMENTEL - ME	R ROSEMIRO FERREIRA, Nº 387 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.303-8	A M DE FARIAS - ME	R SAO PAULO, Nº 59 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA N° 01733/2015/CAD
7 de Outubro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015.

Anexo da Portaria N° 01733/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.443-3	LOURIVAL BELMIRO BATISTA ME	LUNA PEDROSA, Nº s/n - PRAIA DO POÇO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.632-2	RICARDO LIRA DE ARAUJO	R IRACI COSTA, Nº 185 - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA N° 01749/2015/CAD
9 de Outubro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1285322015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s)

domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N° 01749/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.217.380-6	CABEDELO INDUSTRIA DE PIAS E TUBOS LTDA ME	R GL 16, Nº 38 - MORADA NOVA	CABEDELO / PB	NORMAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA N° 01755/2015/CAD
9 de Outubro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2015.

Anexo da Portaria N° 01755/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.231-9	OZIEL SILVEIRA DOS SANTOS	R PROJETADA, Nº SN - RENASCER III	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA N° 01724/2015/CAD
5 de Outubro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CUITE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/10/2015.

Anexo da Portaria N° 01724/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.482-7	MANOEL GOMES MEDEIROS 26395398415	R SANTOS DUMONT, Nº 310 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL

1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA N° 01741/2015/CAD
8 de Outubro de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE CUITE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01741/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.491-6	UBIRACILDO FERNANDES DA ROCHA ME	R VEREADOR FRANCISCO PATRICIO DE ARAUJO, Nº 117 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL

1595407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01688/2015/CAD

30 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01688/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.081.750-1	AURECILIO CARDOSO COSTA -	R TOMAZ RODRIGUES, Nº 00033 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01747/2015/CAD

9 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01747/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.045-1	CRISTIANO PINHEIRO DA SILVA	R JOCA CARTEIRO, Nº 303 - SANTA TEREZINHA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.758-2	PEDRO PAULO DE MELO RODRIGUES 08638881436	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº SN - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.128-4	CLEMENS SOBRAL DE ANDRADE SILVA ME	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 583 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01748/2015/CAD

9 de Outubro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1372572015-0, 1372582015-5, 1371342015-7, 1371352015-1, 1371352015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01748/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.056.170-1	MANOEL SEVERINO DA SILVA	R ERNANE SATIRO, Nº - CENTRO	PIANCO / PB	NORMAL
16.160.295-9	FRANCINALDO LOPES DA SILVA	R ERNANI SATIRO, Nº SIN - CENTRO	PIANCO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.737-0	JOAO XAVIER DE SOUSA NETO	R AUGUSTO RAMALHO, Nº S/N - CENTRO	BOA VENTURA / PB	NORMAL
16.138.623-7	IRENE NETA DE ARAUJO	R ODILON NICOLAU, Nº 00S/N - CENTRO	SANTANA DOS GARROTOS / PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 01666/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1321642015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01666/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.210-4	ROGERIO LEITE FERREIRA - ME	R DEOCLECIANO PEREIRA DE LIMA, Nº 75 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.159.562-6	JOSE ANTONIEL NUNES DE MOURA SILVA ME	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 158 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.107.234-8	JOSE PERICLES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE	R JOAO PESSOA, Nº 488 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI /	NORMAL
16.213.044-9	LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA RESTAURANTES - ME	R VICENTE PEDRO, Nº 160 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.181.659-2	ROSINEIDE RENATO DE SOUZA 1288214415	AV 1º DE ABRIL, Nº 185 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.159.058-6	ROSALIA PAULINO DE SOUSA NETA ME	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 141 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.177.303-6	HELIO CORDEIRO DA SILVA	R LEOPOLDINO JOSE DA SILVA, Nº 98 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.239.164-1	ARAUJO & DINIZ CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ME	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 104 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.165.298-0	BUNGAVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	R FRANCISCO DE MELO, Nº 103 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.025.027-7	MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS	R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO	SANTO ANDRE / PB	NORMAL
16.143.154-2	ADALCY MILENE REINALDO DE FREITAS	R JOSE LAFAYETTE, Nº 195 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.187.107-0	ANTONIA ANGELIM DA SILVA 17480276893	R IVANISE MAIA BEZERRA, Nº 102 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.153.557-7	TARCISIO TRAJANO RODRIGUES	R BENTO RIBEIRO DE ASSIS, Nº 04 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.150.211-3	MARIA ILMA BATISTA DA SILVA	PC ODILON RODRIGUES NEVES, Nº 254 - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL
16.186.639-5	VAGNER RAMOS DINIZ ME	AV CONEGO BANDEIRA, Nº 442 - CENTRO	CARAUBAS / PB	NORMAL
16.184.483-9	CARLOS MAGNO SARAIVA BEZERRA	R ALVARO GALDENCO, Nº 36 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.187.637-4	CICERA MARIA DE LIMA	R TOBIAS REMIGIO GOMES, Nº 619 - ALTO DE SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.242.737-9	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVICOS DE SAO JOAO DO TIGRE	R FELIX FERREIRA RAPOSO, Nº S/N - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL

16.137.628-2	JUAREZ CAETANO DA SILVA	R CORONEL FRANCISCO TORRES, Nº 00151 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.145.152-7	ALESSANDRA CELERINO	R ANTERO DA CUNHA TORREAO, Nº 07 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.119.188-6	CICERA CRISTINA GONCALVES DE LIMA FRANCA	AV PRIMEIRO DE ABRIL, Nº s/n - CENTRO	SUME / PB	SIMPLES NACIONAL
16.239.103-0	MARIA ILMA BATISTA DA SILVA	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 131 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.153.279-9	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA ME	R VEREADOR CICERO SOARES, Nº 271 - CENTRO	AMPARO / PB	NORMAL
16.049.384-6	JOAO GAUDENCIO NETO	R JOAO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI /	NORMAL
16.147.976-6	VIDAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	R CARLOS VIDAL DE NEGREIROS, Nº 99 - CENTRO	GURJAO / PB	NORMAL
16.178.826-2	J B SIMPLICIO MINERADORA - M.E	ROD SAO JOAO DO CARIRI A SAO JOSE DOS CORDEIROS, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DOS CORDEIROS / PB	NORMAL
16.157.560-9	SEVERINO ALVES DA SILVA ME	R DELFINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, Nº 851 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.210.016-7	J & F CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	AV CIDADE DO RECIFE, Nº S/N - BELA VISTA	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.163.371-4	POLIANA LOURENCO RIBEIRO DE ALMEIDA ME	TV CONSUELO TORRES SANTA CRUZ, Nº 26 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.148.581-2	DANIELE NOBREGA ARAUJO ME	R DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO, Nº 44 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.157.181-6	INACIA LOYOLA DE QUEIROS RAMOS	R JORNALISTA JOSE LEAL RAMOS, Nº 04 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI /	NORMAL
16.124.031-3	NERIVALDO RIBEIRO SILVA	R LEIDSON DA SILVA, Nº 103 - PEREIRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.158.014-9	ART FINNA ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA ME	R ALEIXO BEZERRA, Nº 199 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.133.832-1	POSTO DE COMBUSTIVEIS ZABELE LTDA	R JOSE VAZ DE MEDEIROS, Nº s/n - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL
16.143.128-3	JOSE WILLAMES OLIVEIRA SOUZA	R ORNILIO AGOSTINHO DE ARAUJO, Nº S/N - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.171.433-1	FERREIRA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.	R LEONOR MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, Nº 134 - ALTO DO SAO VICENTE	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.235.572-6	FRANCISCO MEDEIROS DOS SANTOS	R GILBERTO DANTAS DA SILVA, Nº 20 - PILAO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.114.409-8	MARIA DE LOURDES DOS	R ANA TORREAO, Nº 00016 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.172.899-5	MULTIMÍDIAS INFORMÁTICA LTDA	PARQUE DAS AGUAS, Nº 155 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.193.451-0	CLAUDIA ALINY DA SILVA	TV DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO, Nº S/N - CENTRO	GURJAO / PB	NORMAL
16.204.969-2	DAMIANA FABIA DA SILVA 07292190464	R MOISES CONEGUNDES DE OLIVEIRA, Nº 505 - CENTRO	CONGO / PB	NORMAL
16.119.992-5	AURICELIA MEDEIROS	R MANOEL RODRIGUES EVANGELISTA, Nº s/n - CENTRO	SAO JOAO DO TIGRE / PB	NORMAL
16.146.547-1	CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R FRANCISCO PAULINO GOMES, Nº 158 -	SUME / PB	NORMAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.210.754-4	BENEDITO NEVES CORDEIRO ME	VARZEA REDONDA RÓD BR 412, Nº S/N - ALTO DA CAIXA D'ÁGUA	SUME / PB	NORMAL
16.159.927-3	JOSE EDNO DOS SANTOS	R DEPUTADO ALVARO GAUDENCIO, Nº 194 - CENTRO	GURJAO / PB	NORMAL
16.134.422-4	CONSTRUTORA ALMEIDA TORRES LTDA	R WAGNER AUGUSTO BEZERRA JAPYASSU, Nº 00090 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.143.438-0	MARIA ROSEANE DA SILVA LIMA	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº 136 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.166.046-0	ISABEL ROSA DA SILVA	R DEPUTADO RAFAEL SEBASTIAO, Nº 169 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.022-0	MICHELLY BATISTA CLEMENTINO	R VEREADOR CICERO SOARES, Nº 158 - CENTRO	AMPARO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.362-5	EMPREENDEIRA SOUSA OLIVEIRA LTDA	R JOAO PESSOA, Nº SN - CENTRO	SÃO JOAO DO CARIRI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.543-0	R.R. CONSTRUÇOES LTDA	R PASTOR MOISEIS DE SANTANA, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.192.366-6	FRANCINEIDE CHEILA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	PC NILO FEITOSA, Nº 8 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.233.860-0	COOPERATIVA DE EMPREENHIMENTO DO AGRONEGOCIO DA PARAIBA	SIT LAGINHA, Nº S/N - ZONA RURAL	CONGO / PB	NORMAL
16.008.550-0	GILBERTO DANTAS DA SILVA	R DEP ALVARO GAUDENCIO, Nº 00017 - CENTRO	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.246.752-4	ARGEMIRO VLAMIR FERREIRA DE LIMA - EPP	R CORONEL FRANCISCO CANDIDO, Nº 464 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.132.859-8	ASSOC PROD COM CAPITAO MOR S S U P E B S E DOS RIACHOS	FAZ CAPITAO MOR, Nº s/n - ZONA RURAL	SÃO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.115.629-0	PAULO ROBSON FERNANDES DE OLIVEIRA	R ANTONIO IZIDRO, Nº 127 - CENTRO	OURO VELHO / PB	NORMAL
16.099.068-8	ZITA RODRIGUES DE MELO HENRIQUE	R SOUTO MAIOR, Nº 314 - CENTRO	PRATA / PB	NORMAL
16.179.937-0	CLARICE BEZERRA SOUSA 85461512453	R ELIZEU FIRMINO DE MELO, Nº 51 - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.176.260-3	DANILO DE MIRANDA FERREIRA	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 305 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.119.881-3	MARIA DE LOURDES LIMA	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 188 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.250.581-7	ALEXANDRE CHAVES SOUSA - ME	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.153.945-9	DAMASIO DA SILVA SOUSA	R SANTA LUZIA, Nº 456 - DISTRITO DE SANTA LUZIA DO CARIRI	SERRA BRANCA / PB	NORMAL
16.132.820-2	ASSOCIACAO DOS OVINOCAPRINOCULTORES DO CARIRI OCIDENTAL	FAZ EMBRAPA, Nº - ZONA RURAL	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.151.619-0	BEZERRA & GEBER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, Nº 329 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.173.904-0	MAYKEL DE QUEIROZ LIRA ME	R FRANCISCO BADICO RAFAEL, Nº 302 - SANTA ROSA	SUME / PB	NORMAL
16.148.865-0	LUCIVANIO FREITAS DE MOURA	R PREF INACIO JOSE FEITOSA, Nº 239 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.200.032-4	MARIA ROSEANE DA SILVA LIMA	R NOMINANDO FIRMO, Nº 32 - CENTRO	CAMALAU / PB	NORMAL
16.090.282-7	MANOEL REMIGIO	R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL
16.186.305-1	J. N. DAS NEVES FEITOSA ME	R MARCEANO DE OLIVEIRA, Nº 117 - CENTRO	SUME / PB	NORMAL
16.219.756-0	MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA - ME	R JOSE VAZ DE MEDEIROS, Nº S/N - CENTRO	ZABELE / PB	NORMAL

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01687/2015/CAD 30 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01687/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.041-7	H. S. F. DAS NEVES	CANOÁ, Nº S/N - ZONA RURAL	GURJAO / PB	SIMPLES NACIONAL

1477226 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01559/2015/CAD 14 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01559/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.240-4	FARMÁCIA AGUIAR & SILVA LTDA-ME	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 490 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.172.918-5	FARMÁCIA AGUIAR & SILVA LTDA-ME	R ANESIO ALVES DE MIRANDA, Nº 381 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01727/2015/CAD 6 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01727/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.192.803-0	CICERO DEON MARANHÃO DE FIGUEIREDO - ME	R PROFESSOR BURITTY, Nº 141 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.904-4	METALURGICA COMETA LTDA	R JOSE ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA, Nº 800 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.903-0	FRANCISCA EVANGELISTA DE SOUSA	R PROJETADA, Nº 74 - FUNCIONARIOS III	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.724-0	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA SOUSA - ME	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 30 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.762-9	NIARA LINS BEZERRA 08957528407	R SILVA JARDIM, Nº 705 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1477528 - IVAN VASCONCELOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 01734/2015/CAD 7 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01734/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.742-5	FRANCISCO ANDRADE NOBREGA ME	R TREZE DE MAIO, Nº 299 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.542-1	NEW LOOK OTICAS LTDA	R SIDNEY CLEMENTE DORE, Nº 330 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.315-2	R V DE F PENAFORTE ME	AV HILTON SOUTO MAIOR, Nº 3901 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.706-6	AVELINO AMARAL QUEIROGA EIRELI ME	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, Nº 620 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.771-4	CENE CONSULTORIA EDUCACIONAL E COMERCIAL NOVA ERA LTDA - ME	R MARIA BATISTA DA SILVA, Nº 190 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.114.373-3	MANOEL MINERVINO CAVALCANTE NETO - ME	R CORONEL JOCA VELHO, Nº 154 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.269-0	ALEXANDRE DE FARIAS LEITE DE PONTES ME	R CORONEL BARATA, Nº 149 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.679-5	EVAMARIA ALEXANDRE BARBOSA - ME	R CARDOSO VIEIRA, Nº 160 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.307-2	JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR ME	R UNIVERSITARIO ROGERIO BENEVIDES, Nº 807 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.219.394-7	DENNER RYUS LIMA DE VASCONCELOS 10267261403	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.986-2	ANA EMILIA FERREIRA DA COSTA ME	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 214 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.242.026-9	LYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME	R JOAQUIM TORRES, Nº 485 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

1477528 - IVAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01735/2015/CAD

7 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0273032015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01735/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.769-4	STUDIO ELETRONICA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 241 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Sivan Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
Iran Vasconcelos
Município de João Pessoa
Município 1477328

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01736/2015/CAD

7 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01736/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.230.353-0	TOP TELEFONIA E SERVICOS EIRELI ME	AV DOM PEDRO I, Nº 719 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Sivan Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
Iran Vasconcelos
Município de João Pessoa
Município 1477328

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01743/2015/CAD

8 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1345872015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01743/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.569-3	LANCHONETE VERDESMARES LTDA ME	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 470 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Sivan Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
Iran Vasconcelos
Município de João Pessoa
Município 1477328

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

Nº 01744/2015/CAD

8 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1387502015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01744/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.058-3	S & L CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, Nº 616 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Sivan Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
Iran Vasconcelos
Município de João Pessoa
Município 1477328

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01745/2015/CAD

8 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01745/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.091-4	IVANILDO APRIGIO DE MELO ME	R AVELINA DOS SANTOS, Nº 839 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.722-8	COMERCIAL DE PERSIANAS H D LTDA EPP	AV JUAREZ TAVORA, Nº 01158 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.373-8	VANDELSON RIBEIRO CARNEIRO	BOTAFOGO, Nº 753 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.494-8	EPI ENGENHARIA SERVICO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA - ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 511 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.131-0	MARIA JOSE GOMES DA SILVA GRAFICA	R NADJA CRISTINA FERNANDES DOS ANJOS E SILVA, Nº 61 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.352-0	JOSEANE JOSEFA FONTES DA SILVA ME	R COMERCIANTE EDILSON PAIVA DE ARAUJO, Nº 235 - JARDIM CIDADE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.114-2	LUME ENERGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R GAMA E MELO, Nº 12 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.291-9	EDSON MARCONDES MARQUES	R MARCIONILA DA CONCEICAO, Nº 1302 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.597-3	CÁSARAO COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP	AV BARAO DE MAMANGUAPE, Nº 466 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.531-0	SERRALHARIA ARTISTICA LTDA	R AMARO COUTINHO, Nº 222 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.232.850-8	JOSIVALDO MEDEIROS DE LUNA FREIRE	R VALDEMAR NAZIAZENO, Nº 481 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.195.887-7	ANA PAULA ALVES RAMOS CANTILHO - ME	R FRANCISCO TRAJANO DE OLIVEIRA, Nº 134 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Sivan Vasconcelos
1477328 - IRAN VASCONCELOS
Iran Vasconcelos
Município de João Pessoa
Município 1477328

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01674/2015/CAD

28 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01674/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.621-0	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA 10144183480	R PROJETADA, Nº SN - DISTRITO DE CURIMATAU	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL

Armando Lopes de Aquino
1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL

EDITAL Nº 014/2015-CEPISABEL

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III, c/c Art. 46, Parágrafo I do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a Efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentar(em) impugnação junto a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, na forma disciplinada pela Seção V, Arts. 67 a 69 do CPAT-PB, aprovado pela Lei 10.094/2013.

O não atendimento das exigências acima e vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, implicará o lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Arts. 59 e 60 da Lei 6.379/1996.

Razão Social	Insc. Est/CNPJ/CPF	Nº do Auto de Infração
INACIO CAETANO FERREIRA NETO	16.129.663-7	93300008.09.00001737/2015-71

Princesa Isabel, 07 de outubro de 2015.

Victor Felipe dos Santos
Coletor Estadual de Princesa Isabel
Matrícula nº 071.198-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

EDITAL Nº 00102015

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a(s) Firma(s) abaixo relacionada(s), que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO o Auto de Infração nº 90913005.10.00000206/2013-01 de 10 de dezembro de 2010, desobrigando a sua empresa da responsabilidade p/ crédito tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão só será definitiva após confirmação do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da GEJUP, assegurado nos termos do artigo 80, da Lei nº 10.094/2013.

RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LOJAS MATHIAS LTDA	03.448.274/0002-17	90913005.10.00000206/2013-01	0957902013-2

Coletoria Estadual de Sousa em 11 de setembro de 2015

Francineide Pereira Vieira
Coletora